



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR Nº 9, de 30 de novembro de 2016

Criação do Grupo de Trabalho – Semiárido Brasileiro e sua composição.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993, **resolve**:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho – Semiárido Brasileiro, com a seguinte composição:

Membros

Bruno Jorge Rijo Lamenha Lins – Procurador da República (PRM-Caicó/RN) - Coordenador do GT

Victor Albuquerque de Queiroga – Procurador da República (PRM-Assú/RN) – Coordenador Substituto

Kelston Pinheiro Lages – Procurador da República (PR/PI)

Djalma Gusmão Feitosa – Procurador da República (PRM-Sousa/PB)

Anastácio Nóbrega Tahim Junior - Procurador da República (PR/CE)

Sônia Maria de Assunção Macieira (PRR5ª Região)

Art. 2º O presente GT terá o objetivo de propor uma atuação institucional coordenada no enfrentamento das questões ambientais comuns na região do semiárido brasileiro, a exemplo da seca.

Parágrafo único – para a atuação coordenada mencionada no *caput*, o GT deverá identificar formas e estratégias de atuação eficazes e eficientes; propor enunciados, ações coordenadas e/ou projetos, bem como, se necessário, elaborar manual de atuação contendo diretrizes, modelos de peças processuais e informações básicas sobre o tema, capazes de orientar a atuação dos membros do MPF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho - Semiárido Brasileiro terá como objetivos estratégicos, dentre outros:

- I. quantificar municípios que não cobram pelo custo da água;
- II. realizar diagnóstico para verificar a funcionalidade, segurança e hígidez dos açudes;
- III. identificar ocupações irregulares nas margens dos açudes;
- IV. identificar estados em que há potencial de água subterrânea, visando estabelecer parâmetros de uso racional dessa oferta hídrica;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

- V. combater a omissão da ANA na retirada irregular da água;
- VI. coibir captações de água diretamente da calha dos rios para fins de abastecimento;
- VII. identificar ações de cobrança de implementação de políticas públicas e programas já normatizados com o objetivo de construir atuações coordenadas, disseminando experiências e boas práticas no combate à seca;
- VIII. monitorar a execução da “Operação Carro Pipa”, notadamente no que diz respeito à garantia dos parâmetros regulamentares de qualidade da água.

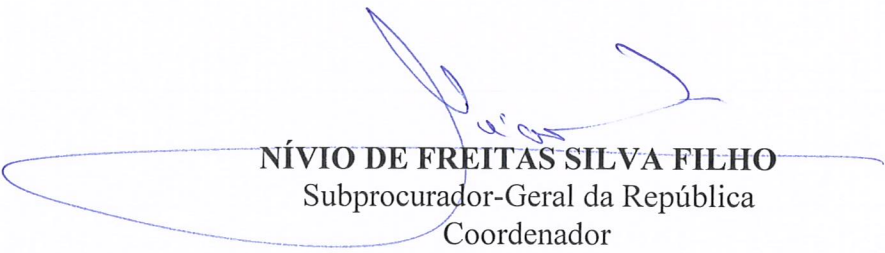
§ 1º – As atividades do GT Semiárido Brasileiro terão caráter eminentemente prático, diretamente relacionadas ao tema e à atuação dos membros do MPF.

§ 2º - As Atividades do GT Semiárido não se confundem com as propostas para o GT Revitalização do São Francisco, sendo que os dois GTs terão uma atuação integrada.

§ 3º As reuniões do GT serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência ou outros recursos tecnológicos que permitam a comunicação à distância.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração de 2 anos, a partir da data de publicação da Portaria, prorrogável mediante solicitação fundamentada do Coordenador do GT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador